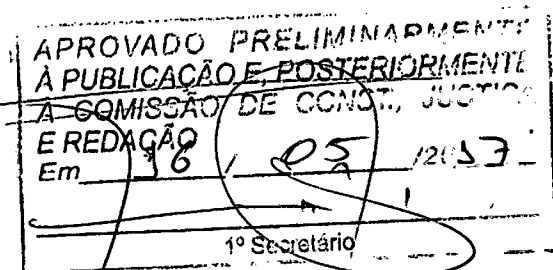




Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

PROJETO DE LEI Nº *207* DE *16* DE *maio* DE 2017.



"Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às pessoas com deficiência em todos os eventos realizados em espaços abertos e sem infraestrutura no Estado de Goiás."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Nos eventos realizados no Estado de Goiás, em que seja necessário a colocação de banheiros químicos, é obrigatória a instalação de sanitários adaptados às pessoas com deficiência.

Artigo 2º – O uso do banheiro químico adaptado será de exclusividade da pessoa com deficiência, exceto acompanhante, quando estiver assistindo aos eventos.

Artigo 3º – A quantidade de banheiros adaptados a ser instalada, será estabelecida em regulamento, observada os critérios de proporcionalidade que levem em conta a natureza e, especialmente, a estimativa de público para o respectivo evento. Porém, nunca inferior a 5% (cinco por cento) do quantitativo de banheiros a serem instalados.



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

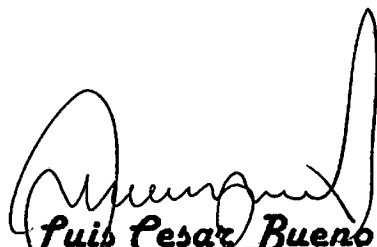


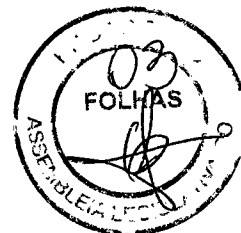
Artigo 4º – O infrator do disposto nesta lei fica sujeito à multa a ser estabelecida pela autoridade competente, por cada banheiro adaptado não instalado, considerando o quantitativo proporcional estabelecido no artigo 3º.

Artigo 5º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

Artigo 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alfredo Nasser , plenário Getulino Artiaga, aos dias do mês de
de 2017.


Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual – PT/GO



JUSTIFICATIVA

Considerando que o ser humano, independente de sexo, raça, religião, posição social e condição física, deve antes de tudo, ter respeitado a sua dignidade, o que implica em jamais deixar de se tratar de forma desigual os desiguais;

Considerando, ainda, que as pessoas com deficiência, diariamente, enfrentam dificuldades de locomoção ou de acesso a locais de uso comum, dificuldades que se agravam quando são obrigados a frequentar locais de grande concentração de pessoas, onde, invariavelmente, a competição pelos serviços ofertados se intensifica, agravando, ainda mais as desigualdades já observadas;

Considerando que os eventos artísticos culturais são situações em que existem grandes concentrações populacionais, bem como, geralmente, são realizados em locais sem infraestrutura adequada, principalmente, para as pessoas com deficiência, trazendo dificuldades e constrangimentos a essas pessoas ao frequentarem eventos em todos os municípios do Estado de Goiás;

Considerando, ainda, que devemos, incansavelmente, buscar condições que reduzam as inúmeras dificuldades impostas às pessoas com deficiência, objetivando a sua tão propalada inclusão social,

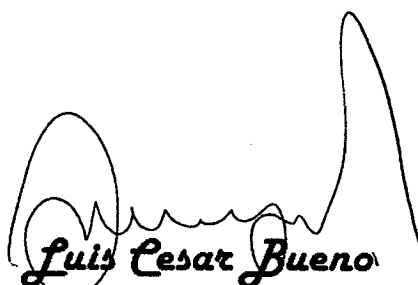
Apresentamos esse Projeto que visa garantir que as pessoas com deficiência encontrem condições adequadas na utilização de sanitários, quando da realização de eventos socioculturais, esportivos, religiosos e assemelhados, particularmente, quando esses eventos necessitam da instalação de sanitários químicos.

Desta forma, este parlamentar que já apresentou inumeros projetos relacionadas a questões de interesse social, também, a exemplo dos anteriormente apresentados, busca a maior valorização da pessoa com deficiência, tanto pelo poder público, como pela sociedade civil.

Ante o exposto, na certeza de que podemos contar com a colaboração dos nossos nobres pares, os quais entenderão a grandeza desta iniciativa legislativa, conclamo-os a convertê-la em Lei.

Palácio Alfredo Nasser , plenário Getulino Artiaga, aos
mês de de 2017.

dias do


Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual – PT/GO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2017001802

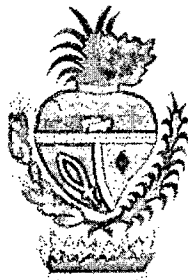
Data Autuação: 16/05/2017

Projeto : 207-AL
Origem : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor : DEP. LUIS CESAR BUENG
Tipo : PROJETO
Subtipo : LEI ORDINÁRIA

Assunto :
DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
ADAPTADOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM TODOS OS
EVENTOS REALIZADOS EM ESPAÇOS ABERTOS E SEM
INFRAESTRUTURA NO ESTADO DE GOIÁS.

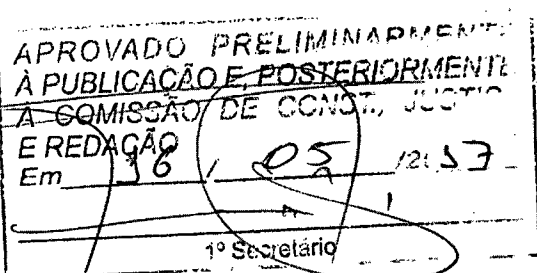


2017001802



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

PROJETO DE LEI Nº *207* DE *16* DE *maio* DE 2017.



"Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às pessoas com deficiência em todos os eventos realizados em espaços abertos e sem infraestrutura no Estado de Goiás."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

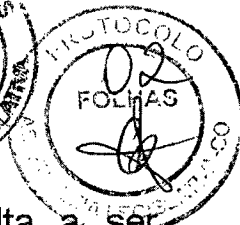
Artigo 1º – Nos eventos realizados no Estado de Goiás, em que seja necessário a colocação de banheiros químicos, é obrigatória a instalação de sanitários adaptados às pessoas com deficiência.

Artigo 2º – O uso do banheiro químico adaptado será de exclusividade da pessoa com deficiência, exceto acompanhante, quando estiver assistindo aos eventos.

Artigo 3º – A quantidade de banheiros adaptados a ser instalada, será estabelecida em regulamento, observada os critérios de proporcionalidade que levem em conta a natureza e, especialmente, a estimativa de público para o respectivo evento. Porém, nunca inferior a 5% (cinco por cento) do quantitativo de banheiros a serem instalados.



Estado de Goiás
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno

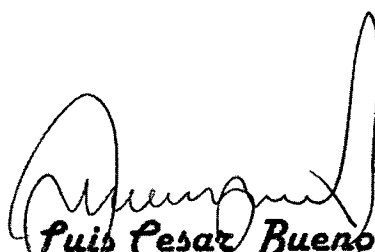


Artigo 4º – O infrator do disposto nesta lei fica sujeito à multa a ser estabelecida pela autoridade competente, por cada banheiro adaptado não instalado, considerando o quantitativo proporcional estabelecido no artigo 3º.

Artigo 5º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

Artigo 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alfredo Nasser , plenário Getulino Artiaga, aos dias do mês de
de 2017.


Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual – PT/GO



Estado de Goiás
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno



JUSTIFICATIVA

Considerando que o ser humano, independente de sexo, raça, religião, posição social e condição física, deve antes de tudo, ter respeitado a sua dignidade, o que implica em jamais deixar de se tratar de forma desigual os desiguais;

Considerando, ainda, que as pessoas com deficiência, diariamente, enfrentam dificuldades de locomoção ou de acesso a locais de uso comum, dificuldades que se agravam quando são obrigados a frequentar locais de grande concentração de pessoas, onde, invariavelmente, a competição pelos serviços ofertados se intensifica, agravando, ainda mais as desigualdades já observadas;

Considerando que os eventos artísticos culturais são situações em que existem grandes concentrações populacionais, bem como, geralmente, são realizados em locais sem infraestrutura adequada, principalmente, para as pessoas com deficiência, trazendo dificuldades e constrangimentos a essas pessoas ao frequentarem eventos em todos os municípios do Estado de Goiás;

Considerando, ainda, que devemos, incansavelmente, buscar condições que reduzam as inúmeras dificuldades impostas às pessoas com deficiência, objetivando a sua tão propalada inclusão social,

Apresentamos esse Projeto que visa garantir que as pessoas com deficiência encontrem condições adequadas na utilização de sanitários, quando da realização de eventos socioculturais, esportivos, religiosos e assemelhados, particularmente, quando esses eventos necessitam da instalação de sanitários químicos.

Desta forma, este parlamentar que já apresentou inumeros projetos relacionadas a questões de interesse social, também, a exemplo dos anteriormente apresentados, busca a maior valorização da pessoa com deficiência, tanto pelo poder público, como pela sociedade civil.



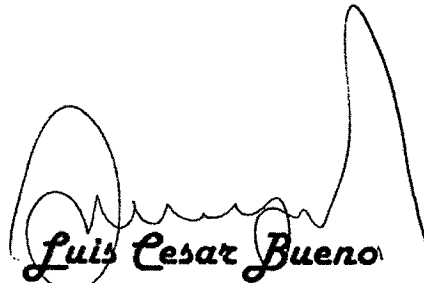
Estado de Goiás
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno



Ante o exposto, na certeza de que podemos contar com a colaboração dos nossos nobres pares, os quais entenderão a grandeza desta iniciativa legislativa, conclamo-os a convertê-la em Lei.

Palácio Alfredo Nasser , plenário Getulino Artiaga, aos
mês de de 2017.

dias do



Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual – PT/GO